



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS HUMANAS
CAMPUS ERECHIM

RESULTADO PROVISÓRIO DO EDITAL Nº 109/PROPEPG/UFFS/2025
CHAMADA PARA REcredENCIAMENTO DE DOCENTES DO PROGRAMA
DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS HUMANAS –
PPGICH/UFFS

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E DE ASSESSORAMENTO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, com base na portaria sob nº 432/PROPEPG/UFFS/2025 e em conformidade com o Edital nº 109/PROPEPG/UFFS/2025, que trata da chamada para credenciamento de docentes do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas PPGICH/UFFS, Curso de Mestrado, torna público **a homologação do resultado provisório** do referido Processo Seletivo.

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO

1.1 Relação de candidatos aprovados no Edital nº 109/PROPEPG/UFFS/2025 como **docentes permanentes**.

CANDIDATO(A)
ADRIANA RICHIT
ALEXANDRE PAULO LORO
EVERTON DE MORAIS KOZENIESKI
FERNANDO VOJNIAK
GERSON WASEN FRAGA
HALFRED CARLOS RIBEIRO JÚNIOR
JEFERSON SANTOS ARAUJO
LUIS FERNANDO SANTOS CORREA DA SILVA
MARCELA ALVARES MACIEL
PAULA VANESSA DE FARIA LINDO
PAULO RICARDO MULLER
REGINALDO JOSÉ DE SOUZA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS HUMANAS
CAMPUS ERECHIM

THAIS JANAINA WENCZENOVICZ
THIAGO INGRASSIA PEREIRA
ZORAIA AGUIAR BITTENCOURT

1.2 Relação de candidatos aprovados no Edital nº 109/PROPEPG/UFFS/2025 como **docentes colaboradores**.

CANDIDATO(A)
ADRIANA SALETE LOSS

2. DOS RECURSOS

2.1 O candidato poderá interpor recurso ao resultado do processo de credenciamento, em até dois dias letivos após a publicação da homologação da decisão do colegiado no site da UFFS.

2.2 Os recursos deverão ser encaminhados para Secretaria de Pós-Graduação, Campus Erechim, via e-mail sec.ppgich@uffs.edu.br, devendo conter o nome completo do candidato, a exposição de motivos e a fundamentação para o pedido de revisão, em face de razões de legalidade e de mérito.

2.3 Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.

2.4 O recurso será analisado pela Comissão Externa de Avaliação e Assessoramento em conjunto com a Coordenação do Curso, que emitirá parecer no prazo de até três dias letivos após o encerramento do prazo de envio de recursos.

2.4.1 O parecer será disponibilizado via e-mail pela Secretaria de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas.

Erechim-RS, 29 de setembro de 2025.

Comissão de Avaliação e de Assessoramento
PPGICH/UFFS
PORTARIA Nº 432/PROPEPG/UFFS/2025
UFFS – Campus Erechim